



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

MATRIZ DE RISCO

Categoria	Risco Identificado	Probabilidade (Baixa, Média, Alta)	Impacto (Baixo, Médio, Alto)	Medidas de Mitigação	Alocação dos Riscos
Humano/Técnico	Erros na execução dos serviços	Média	Alto	Exigência de qualificação técnica da contratada e aplicação de penalidades por falhas (Art. 25 - Qualificação Técnica e Art. 155 - Penalidades)	Contratada
	Falta de mão de obra qualificada	Média	Médio	Cláusula contratual exigindo que a contratada capacite sua equipe antes do início da obra (Art. 92 - Responsabilidade da Contratada)	Contratada
	Acidentes de trabalho	Baixa	Alto	Exigência de cumprimento das normas de segurança pela contratada, com aplicação de sanções em caso de descumprimento (Art. 117 - Responsabilidade sobre Segurança do Trabalho)	Contratada
	Falhas executivas/construtivas	Média	Alto	Exigência de projeto detalhado, fiscalização rigorosa e responsabilidade da contratada por correção de defeitos (Art. 6º - Projeto Executivo e Art. 103 - Garantia de Execução)	Contratada
	Contratação de empresa sem capacidade técnica	Média	Alto	Inclusão de cláusulas no edital exigindo atestados de capacidade técnica e comprovação de experiência anterior (Art. 67 - Qualificação Técnica)	Contratante (fase de licitação)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

Categoria	Risco Identificado	Probabilidade (Baixa, Média, Alta)	Impacto (Baixo, Médio, Alto)	Medidas de Mitigação	Alocação dos Riscos
	Deficiência na compatibilização dos projetos	Média	Alto	Exigência de análise crítica e compatibilização entre os projetos antes da execução; exigência de projetos completos e revisados antes da licitação (Art. 6º - Planejamento Detalhado)	Contratante
Ambiental	Condições climáticas adversas (chuvas intensas)	Alta	Médio	Previsão de prorrogação contratual por força maior e exigência de medidas preventivas pela contratada (Art. 92 - Alterações Contratuais)	Compartilhado (Contratante pode prorrogar prazos, Contratada deve adotar medidas preventivas)
	Descarte inadequado de resíduos sólidos	Média	Alto	Exigência de plano de gerenciamento de resíduos, com fiscalização e penalidades para descarte irregular (Art. 11 - Sustentabilidade e Art. 124 - Responsabilização Ambiental)	Contratada
	Atraso no cronograma por obtenção tardia de licença	Média	Alto	Contratada deve planejar e iniciar o processo de obtenção de licenças ambientais com antecedência, garantindo que todos os requisitos sejam atendidos dentro do cronograma, com possíveis penalidades por não conformidade (Art. 12 - Licenciamento Ambiental)	Contratada
Financeiro	Aumento no custo dos materiais	Média	Médio	Como o contrato é por empreitada global, os custos são de responsabilidade da contratada (Art. 6º, Inciso XLII - Definição de Empreitada Global)	Contratada



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

Categoria	Risco Identificado	Probabilidade (Baixa, Média, Alta)	Impacto (Baixo, Médio, Alto)	Medidas de Mitigação	Alocação dos Riscos
	Atraso nos repasses financeiros	Média	Alto	Planejamento orçamentário municipal para garantir os pagamentos dentro dos prazos previstos (Art. 115 - Fiscalização Financeira)	Contratante
	Risco de inadimplência da contratante	Baixa	Alto	Garantia de cumprimento dos pagamentos dentro dos prazos estabelecidos, com cláusulas de rescisão e penalidades para inadimplência (Art. 78 - Inadimplência)	Contratante
Temporal	Atraso na entrega dos insumos	Média	Médio	Contratada deve gerenciar a aquisição e entrega dos materiais, arcando com eventuais impactos no prazo (Art. 92 - Responsabilidade pelo Cumprimento de Prazos)	Contratada
	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia	Média	Alto	Garantia mínima exigida em contrato e retenção de parte do pagamento até verificação da qualidade da obra (Art. 103 - Garantia de Execução)	Contratada
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos	Baixa	Alto	Controle rígido dos prazos e exigência de cronograma físico-financeiro da contratada (Art. 91 - Cláusulas de Execução Contratual)	Contratada
	Atrasos no cronograma de execução da obra	Média	Alto	Exigência de cronograma detalhado com acompanhamento rigoroso, penalidades para atrasos injustificados e possibilidade de rescisão contratual em casos graves (Art. 92 - Cláusulas de Execução e Art. 117 - Penalidades)	Contratada



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

Categoria	Risco Identificado	Probabilidade (Baixa, Média, Alta)	Impacto (Baixo, Médio, Alto)	Medidas de Mitigação	Alocação dos Riscos
Material	Baixa qualidade de materiais	Média	Alto	Exigência de certificação dos materiais, testes laboratoriais e fiscalização rigorosa pela contratada, com aplicação de sanções por não conformidade (Art. 25 - Qualidade Técnica dos Materiais)	Contratada
	Desperdício de material	Média	Médio	Responsabilidade da contratada pelo planejamento e controle dos insumos, evitando desperdícios (Art. 6º, Inciso XLII - Empreitada Global)	Contratada
Funcionalidade	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto	Média	Alto	Exigência de conformidade com normas técnicas e fiscalização rigorosa, com responsabilidade da contratada por defeitos prematuros (Art. 6º - Exigência de Projeto Executivo)	Contratada
Contratual	Necessidade de termo aditivo de quantidades	Média	Médio	Planejamento detalhado do projeto para minimizar variações; possibilidade de aditivos conforme limites legais (Art. 125 - Alterações Contratuais)	Contratante
	Modificações do escopo do projeto por solicitação da Administração	Média	Alto	Previsão contratual clara de que alterações podem gerar reequilíbrio econômico-financeiro e exigência de justificativa formal para mudanças (Art. 125 - Alterações Contratuais e Art. 123 - Reequilíbrio Econômico-Financeiro)	Contratante



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

Categoria	Risco Identificado	Probabilidade (Baixa, Média, Alta)	Impacto (Baixo, Médio, Alto)	Medidas de Mitigação	Alocação dos Riscos
	Rescisão contratual da contratada	Média	Alto	Cláusulas específicas de rescisão contratual no caso de inadimplemento por parte da contratada, com possibilidade de multa e devolução de valores pagos (Art. 78 - Rescisão Contratual)	Contratada